



CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35.300.011.996 | Código CVM 02577

COMUNICADO AO MERCADO

A **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Pedreira, CEP 04447-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.933.603/0001-78, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02577 (“Companhia”), em complemento ao Fato Relevante divulgado ao mercado em 12 de dezembro de 2018, comunica aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em 09 de janeiro de 2019, foi liquidada a 11^a (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), a qual foi objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta”), no montante total de R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) na data de emissão.

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para o pagamento da outorga de renovação da concessão da Usina Hidrelétrica Porto Primavera (Engenheiro Sérgio Motta), quando devida, e para gestão ordinária dos negócios da Companhia.

As Debêntures terão vencimento em 19 de dezembro de 2025, ressalvadas as hipóteses previstas na escritura de emissão das Debêntures. As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, *over extra grupo*, base 252 Dias Úteis, acrescida de sobretaxa de 1,64% ao ano, sendo que o pagamento da remuneração será realizado semestralmente.



As obrigações decorrentes das Debêntures serão garantidas por cessão fiduciária de determinados direitos creditórios da Companhia originados de contratos de compra e venda de energia elétrica, bem como de todos os direitos decorrentes de conta vinculada onde serão depositados os recursos decorrentes dos contratos de venda de energia.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

Frederico Ferreira Sarmento

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Interino e Diretor Administrativo Interino